

TERMO DE APOSTILAMENTO – 4

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 87/2018, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 465/2018, DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E OSC GAIATO – GRUPO ABERTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – TÉCNICAS CUPACIONAIS

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 66, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 7727/2021, bem como do artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, efetuada a alteração no plano de trabalho conforme resolução COMAS Nº 185/2022 e memorando SMAS Nº 177/2023, que segue anexo e faz parte integrante deste apostilamento, conforme abaixo:

1. Itens de despesa 1.1 e 1.3 zerados pela saída dos professores no início do ano;
2. Itens de despesa 1.2 a 1.7 pagamentos em março referentes a serviço de fevereiro e março já que a vigência do contrato finaliza ao final do mês 03;
3. Item de despesa 1.7 zerado em fevereiro porque houve troca de educadora que iniciou o serviço no mês de fevereiro;
4. Itens de despesa 2.1 a 2.3 mesmo caso da segunda mudança (acima);
5. Item de despesa 4.1 realocação de recursos para compra de materiais para a execução das oficinas;
6. Item 4.2 realocação de recursos para equipamento de segurança de circo;
7. Item 4.3 realocação de recursos para compra de materiais para a execução da oficina de design gráfico.

Ubatuba, 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Memorando SMAS nº 177/2023

Ubatuba, 27 de Fevereiro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Seção de Contratos

Assunto: “Apostilamento de Termo de Colaboração”

Processo: 465/2018

Termo de Fomento nº 87/2018

OSC: GAIATO – Grupo Aberto à Infância e Adolescência – Técnicas Ocupacionais

Considerando a adequação no Plano de Aplicação Financeira solicitada pela OSC através do ofício 2023.06.02-01.

Considerando que a mesma foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução COMAS nº 185/COMAS/2023.

Considerando ainda que tal adequação não altera o valor do contrato tampouco seu prazo de execução.

Solicitamos o apostilamento dos seguintes documentos em anexo:

1. Ofício 2023.06.02-01;
2. Resolução COMAS nº 185/COMAS/2023.

Sem mais, agradecemos.
Atenciosamente,



LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social



Ubatuba, 06 de fevereiro de 2023.

Ofício 2023.06.02-01

À Secretaria Municipal de Assistência Social
A/C Luiz Augusto Martins Rocha – Secretário Municipal de Assistência Social

Assunto: Adequação de Plano Financeiro – TC nº 87/2018

Prezado Senhor,

A GAIATO, por sua representante abaixo assinado, vem através deste apresentar um novo plano de aplicação financeira do **Termo de Colaboração nº 87/2018** para o período de fevereiro a março 2023, ao qual solicitamos alteração do plano anteriormente apresentado.

As alterações têm como objetivo ajustar os recursos disponíveis ao plano de trabalho de acordo com o cenário real de execução, considerando que houve economias que possibilitam custear despesas inerentes ao ajuste, mas que não haviam sido consideradas na elaboração da proposta para não extrapolar o orçamento, porém, agora com os valores ajustados, solicitamos adequação.

Seguem abaixo elencadas as mudanças que solicitamos:

1. Itens de despesa 1.1 e 1.3 zerados pela saída dos professores no início do ano;
2. Itens de despesa 1.2 a 1.7 pagamentos em março referentes a serviço de fevereiro e março já que a vigência do contrato finaliza ao final do mês 03;
3. Item de despesa 1.7 zerado em fevereiro porque houve troca de educadora que iniciou o serviço no mês de fevereiro;
4. Itens de despesa 2.1 a 2.3 mesmo caso da segunda mudança (acima);
5. Item de despesa 4.1 realocação de recursos para compra de materiais para a execução das oficinas;
6. Item 4.2 realocação de recursos para equipamento de segurança de circo;
7. Item 4.3 realocação de recursos para compra de materiais para a execução da oficina de design gráfico.

É oportuno esclarecer que as alterações solicitadas não oneram Poder Público e estão dentro dos valores previstos de execução.

Neste sentido, certos de estarmos em acordo com a legislação vigente é propondo a melhor utilização dos recursos públicos em favor das crianças, adolescentes e famílias beneficiadas, **solicitamos de Vossa Senhoria a aprovação o plano de aplicação dos recursos** abaixo apresentado.

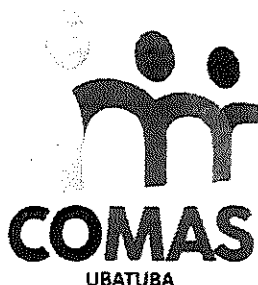
gaiato

ITEM DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FEV	MAR
1.1	Educadora Juventude	R\$ -	R\$ -
1.2	Auxiliar pedagógica	R\$ 858,00	R\$ 1.716,00
1.3	Arte Educador Circo	R\$ -	R\$ -
1.4	Arte educador Pintura e Grafitti	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
1.5	Arte educador Informática	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
1.6	Arte educador Artesanato	R\$ 450,00	R\$ 900,00
1.7	Arte Educador Dança	R\$ -	R\$ 1.380,00
2.1	Internet fibra	R\$ 159,00	R\$ 318,00
2.2	Monitoramento e segurança	R\$ 135,00	R\$ 270,00
2.3	Água	R\$ 138,00	R\$ 276,00
2.4	Luz	R\$ 235,00	R\$ 235,00
2.5	Telefone	R\$ -	R\$ -
3.1	Serviços de Contabilidade - Honorários 13	R\$ -	R\$ -
4.1	Consumo: Material Pedagógico	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4.2	Material Pedagógico: Equipamentos segurança circo -		R\$ 2.600,00
4.3	Material Pedagógico: Colchonetes de acrobacia	R\$ -	R\$ -
4.4	Consumo: Acessórios de informática	R\$ -	R\$ 370,82

Sendo o que cabe para o momento, valho-me do oportuno para encaminhar votos de estima e consideração.


Mariza Seixas Tardelli de Azevedo
Presidente da GAIATO

Rua das Palmeiras, 200 – Ipiranguinha, CEP.: 11.680-000 - Ubatuba/SP
site: www.gaiato.org – e-mail: contato@gaiato.org – fone: (12) 3833-3744
facebook: facebook.com/gaiato.ubatuba.1/



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS Nº 185 /COMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação do novo plano de aplicação financeira do Gaiato referente ao Termo de Colaboração nº 87/2018 para o período de fevereiro a março 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3935, de 04 de julho de 2016;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Considerando o Decreto Municipal nº 7122 de 27 de junho de 2019;

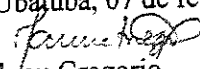
Resolve:

Art. 1º. Autorizar o novo plano de aplicação financeira do Gaiato referente ao Termo de Colaboração nº 87/2018 para o período de fevereiro a março 2023 conforme descrito abaixo:

ITEM DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FEV	MAR
1.1	Educadora Juventude	R\$ -	R\$ -
1.2	Auxiliar pedagógica	R\$ 858,00	R\$ 1.716,00
1.3	Arte Educador Circo	R\$ -	R\$ -
1.4	Arte educador Pintura e Grafitti	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
1.5	Arte educador Informática	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
1.6	Arte educador Artesanato	R\$ 450,00	R\$ 900,00
1.7	Arte Educador Dança	R\$ -	R\$ 1.380,00
2.1	Internet fibra	R\$ 159,00	R\$ 318,00
2.2	Monitoramento e segurança	R\$ 135,00	R\$ 270,00
2.3	Água	R\$ 138,00	R\$ 276,00
2.4	Luz	R\$ 235,00	R\$ 235,00
2.5	Telefone	R\$ -	R\$ -
3.1	Serviços de Contabilidade - Honorários 13	R\$	R\$
4.1	Consumo: Material Pedagógico	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4.2	Material Pedagógico: Equipamentos segurança circo	---	R\$ 2.600,00
4.3	Material Pedagógico: Colchonetes de acrobacia	---	---
4.4	Consumo: Acessórios de informática	---	R\$ 370,82

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 07 de fevereiro de 2023.


Marina de Abreu Gregorio
Vice Presidente